

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 1.508, DE 2024

Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para tratar da Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, e a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre o dever do Sistema Único de Saúde de garantir o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida, inclusive a criopreservação de óvulos, para mulheres em tratamento de câncer que possa afetar a sua fertilidade.

Autora: Deputada IZA ARRUDA

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

EMENDA ADOTADA 3

Dê-se ao inciso VII do art. 2º, acrescentado pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 1508, de 2024, a seguinte redação:

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art.

2º

.....
VII - o acesso tempestivo a serviços de reprodução humana assistida, inclusive a criopreservação de óvulos, para mulheres em tratamento de câncer **e com diagnóstico de endometriose** que possa afetar a sua fertilidade.(NR)”

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.



* C D 2 4 1 9 9 1 1 9 8 3 0 0 *

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente

Apresentação: 19/06/2024 17:04:12.407 - CSAUDE
EMC-A 3 CSAUDE => PL 1508/2024
EMC-A n.3



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241991198300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco



* C D 2 4 1 9 9 1 1 9 8 3 0 0 *